



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>27 / 04 / 2021</u>
Jornal <u>Diário Upland</u>
<u>Donal Fagundes</u> Assinatura

PORTARIA Nº 1.203 - 05 DE ABRIL DE 2021.

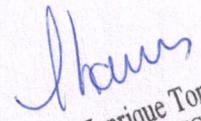
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Aparecida de Jesus Brumatti Severo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 08001290.1.03277/20-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 09 de Março de 2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Aparecida de Jesus Brumatti Severo, matrícula nº 758-7**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, APO-XIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 3.517 (três mil e quinhentos e dezessete) dias, correspondente a 9 anos, 7 meses e 22 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.203/2021.

2

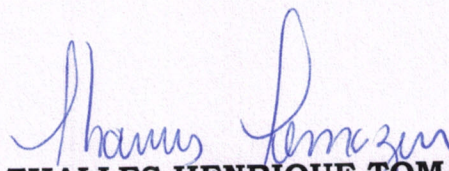
I- 9 anos, 7 meses e 22 dias, correspondente ao período de 09-07-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Abril de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal